



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n.º 1.390
Telefone: (16) 32443113

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR NAS PROVAS OBJETIVAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O MUNICÍPIO DE MONTE ALTO, estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR NAS PROVAS OBJETIVAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, nos termos do Edital Normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A prova objetiva foi avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
 - 1.1.1. O total de pontos obtidos na prova objetiva será igual ao resultado da soma do número de acertos em cada conteúdo multiplicado pelo peso referente a cada conteúdo, conforme informações constantes do subitem 8.1 do Edital Normativo.
- 1.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que, cumulativamente obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 1.3. O resultado da análise dos recursos contra o gabarito preliminar encontra-se no item 2 do presente edital.
- 1.4. O Gabarito Definitivo encontra-se no item 3 do presente edital
- 1.5. Os resultados e classificações preliminares encontram-se, em ordem alfabética, no item 4 do presente edital.

2. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

- 2.1. Segue o resultado da análise dos recursos contra o gabarito preliminar.

ID	INSCR.	NOME	CÓD.	FUNÇÃO	QUESTÃO	RESULTADO
146	122184	GUILHERME VINICIUS CATANANTE	300	SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	10	INDEFERIDO
133	117341	FABIANE ALVES	300	SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	23	DEFERIDO
130	118463	LAÍS VITAL ZAVATTI	300	SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	23	DEFERIDO
128	118463	LAÍS VITAL ZAVATTI	300	SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	8	INDEFERIDO

3. DO GABARITO DEFINITIVO

- 3.1. Segue o gabarito definitivo.

300 - SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	B	A	B	B	C	C	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	A	B	B	D	C	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	ALTERADA C	A	D	B	A	A	D	D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n.º 1.390

Telefone: (16) 32443113

4. DOS RESULTADOS PRELIMINARES

4.1. Seguem os resultados preliminares, nessa ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, código da função, função, pontuação obtida em Língua Portuguesa, pontuação obtida em Raciocínio Lógico e Matemática, pontuação obtida em Conhecimentos Gerais, pontuação obtida em Conhecimentos Específicos, nota preliminar total, classificação preliminar e situação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	FUNÇÃO	LP	RLM	CG	CE	NOTA	CLASS.	SITUACAO
12253-1	ANA CAROLINA COSTA	16/01/1988	300	SUPERV. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	21,00	12,00	0,00	31,50	64,50	6	HABILITADO
12672-2	BEATRIZ FERRARI GONÇALVES NARDUCCI	21/07/1981	300	SUPERV. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	17,50	15,00	3,00	28,00	63,50	7	HABILITADO
11881-0	CAROLINE DE OLIVEIRA ABRIL	03/09/1995	300	SUPERV. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	10,50	3,00	0,00	28,00	41,50	-	ELIMINADO
12425-5	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTIAGO	11/07/1990	300	SUPERV. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	10,50	6,00	3,00	24,50	44,00	-	ELIMINADO
11471-0	DAYANNE FERNANDA SANTAMARIA	23/04/1992	300	SUPERV. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	21,00	12,00	3,00	21,00	57,00	8	HABILITADO
11734-1	FABIANE ALVES	02/03/1992	300	SUPERV. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	10,50	3,00	0,00	24,50	38,00	-	ELIMINADO
12218-4	GUILHERME VINICIUS CATANANTE	10/12/1987	300	SUPERV. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	24,50	9,00	12,00	31,50	77,00	1	HABILITADO
12686-2	JERUZA MARIA DE LIMA	15/05/1993	300	SUPERV. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	7,00	3,00	0,00	28,00	38,00	-	ELIMINADO
12477-6	JÉSSICA MARIA DE ANDRADE	16/12/1994	300	SUPERV. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	21,00	6,00	9,00	35,00	71,00	4	HABILITADO
11177-3	JULIANA SARAVALLI	14/07/1990	300	SUPERV. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	3,50	6,00	3,00	14,00	26,50	-	ELIMINADO
11846-3	LÁIS VITAL ZAVATTI	09/11/1989	300	SUPERV. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	21,00	9,00	9,00	31,50	70,50	5	HABILITADO
11126-0	LARISSA DOS SANTOS ADÃO	04/12/1991	300	SUPERV. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	17,50	12,00	12,00	31,50	73,00	3	HABILITADO
11763-0	LAURA PUPIM ONÓRIO	21/12/1992	300	SUPERV. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	14,00	12,00	0,00	24,50	50,50	12	HABILITADO
11957-8	MARCELA REGINA PINHEIRO	29/01/1982	300	SUPERV. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	24,50	6,00	9,00	35,00	74,50	2	HABILITADO
12893-4	NAYARA FERNANDA BOTIGLIERI	12/04/1994	300	SUPERV. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	7,00	12,00	3,00	31,50	53,50	9	HABILITADO
11363-9	SIMONE DEVAZZIO MACHADO	07/01/1980	300	SUPERV. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	14,00	0,00	6,00	24,50	44,50	-	ELIMINADO
11254-0	STEPHAINE FLORINDO BERGO	03/03/1988	300	SUPERV. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	17,50	6,00	3,00	24,50	51,00	11	HABILITADO
11720-0	SUZI HELENI VITALINO BIGOLOTI	29/04/1969	300	SUPERV. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	10,50	6,00	0,00	21,00	37,50	-	ELIMINADO
11999-0	VANIA MARIA PIZZO	28/11/1977	300	SUPERV. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	14,00	3,00	6,00	28,00	51,00	10	HABILITADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n.º 1.390

Telefone: (16) 32443113

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas objetivas. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à publicação oficial do resultado preliminar das referidas provas.
- 5.2. Será admitido recurso quanto à classificação preliminar. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente às publicações oficiais dos editais de classificação preliminar.
- 5.3. Serão indeferidos preliminarmente os recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.
- 5.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 5.5. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.eapc.com.br, acessar a área do candidato e seguir as instruções ali contidas no *link* "Recursos".
- 5.5.1. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste capítulo, com argumentação lógica e consistente.
- 5.5.2. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.
- 5.6. Os recursos apresentados serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no endereço eletrônico www.eapc.com.br.
- 5.6.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste edital.
- 5.6.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 5.6.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar os resultados e classificações preliminares obtidas pelos candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.
- 5.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

Monte Alto, 13 de abril de 2018.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito Municipal